

Bom Dia CONTRASP



Edição 528 - Segunda-feira, 11 de fevereiro de 2019



OAB CONTESTA REFORMA TRABALHISTA NO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL



Reforma Trabalhista

A reforma trabalhista, que tem como respaldo a Lei 13.467/2017, está em vigor desde novembro de 2017, tendo sido sancionada durante o governo Michel Temer. A Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) foi protocolada ontem pela OAB.

Conforme a entidade explica em nota, os argumentos referenciados na ADI dizem respeito a um evento ocorrido recentemente: a tragédia de Brumadinho (MG), onde uma barragem da mineradora Vale se rompeu, no dia 25 de janeiro, provocando, ao menos, 150 mortes, entre outros danos. No comunicado, a OAB defende que *“há dois grupos de pessoas envolvidos: aquelas que acionarão a Justiça trabalhista porque o vínculo decorre de relação de trabalho, ou seja, com indenização limitada; e aquelas que litigarão perante a Justiça comum e perceberão a indenização sem a observância de*

qualquer teto indenizatório”.

“Logo, fica evidente o prejuízo que a limitação das indenizações trabalhistas causa aos próprios trabalhadores, visto que neste caso emblemático terão suas indenizações sujeitas a um limitador, ao passo que aqueles que buscarão a reparação na Justiça comum não sofrerão qualquer limitação”, acrescenta a entidade.

Brumadinho, Tragédia, Tristeza Tragédia em Brumadinho (MG) – Reuters/Adriano Machado/Direitos Reservados Ao menos 279 funcionários da mineradora foram vítimas da tragédia, segundo balanço divulgado hoje (6), pela Defesa Civil de Minas Gerais. Ao todo, além das mortes já computadas, 182 pessoas ainda continuam desaparecidas, 103 permanecem desabrigadas e outras três estão hospitalizadas.

Para o presidente nacional da OAB, Felipe Santa Cruz, as normas em vigência prejudicam o trabalhador, além de estarem em desconformidade com o dever constitucional de reparação integral do dano. *“A reforma trabalhista subverteu a base principiológica do direito do trabalho”*.

O texto viola os princípios constitucionais da isonomia, da reparação integral do dano, da dignidade da pessoa humana, da razoabilidade e da proporcionalidade. Aqueles que litigam na Justiça do trabalho são demasiadamente prejudicados com a precificação do dano de acordo com a remuneração do ofendido, fazendo com que as indenizações sejam previamente calculáveis ao empregador”, afirmou, de acordo com a assessoria de imprensa da instituição.

A OAB informa que, na ação apresentada ao STF, buscou ilustrar os entraves trazidos pela reforma trabalhista através de situações hipotéticas. “Com a Medida Provisória 808/2017, já sem eficácia, a base de cálculo

remontava ao teto do INSS [Instituto Nacional do Seguro Social], que hoje perfaz a quantia de R\$ 5.839,45. Assim, uma ofensa de natureza gravíssima, por exemplo, poderia alcançar uma indenização máxima de R\$ 291.972,50 (50 vezes o teto do INSS). Com a nova norma, a base de cálculo para a indenização é o último salário contratual auferido pelo ofendido. Dessa forma, um trabalhador que percebe um salário mínimo, por exemplo, receberá no máximo R\$ 49.900,00 (50 vezes o seu salário)”, exemplifica.

Fonte: Agência Brasil

Fonte: Rádio Peão - <https://radiopeabrasil.com.br/>

APÓS DENÚNCIA DO SINDICATO DOS VIGILANTES DE CURITIBA, DELEGACIA DA POLICIA FEDERAL PROÍBE AULAS DE RECICLAGEM DEPOIS DAS 22H50

A Delegacia da Polícia Federal do Paraná- Delesep-PR, em resposta ao ofício encaminhado pelo SindVigilantes Curitiba, que denunciava cursos de reciclagem que estavam sendo ministrados das 19h as 5h da manhã, se posicionou contra a prática considerada abusiva pelo sindicato.



Segundo o chefe substituto da Delesep-PR, Fernando C. Merencio de Lima, todas as escolas foram notificadas, e a partir da data de ciência, não poderão iniciar novos cursos com o horário que ultrapasse às 22h50.

Mais uma vitória do Sindicato.

A CONTRASP parabeniza a ação do Sindicato, em proteger a saúde do trabalhador. E alerta a todos os vigilantes que façam as denúncias ao sindicato, toda vez que entender que seus direitos estão sendo lesados. O Sindicato tem como função proteger e ajudar. Denuncie sempre!

Fonte: <https://www.vigilantescuritiba.org.br/apos-denuncia-pf-proibe-reciclagem-na-madrugada,08/02/2019>.



Presidente: João Soares
Secretaria de Imprensa e Comunicação: Dayane de Oliveira
Produção e Arte Finalista: Regina Domingues
Diagramação e Arte: Amauri Azevedo

SBN Qd. 2 Bloco J - Edifício Engenheiro Paulo Maurício - 6º andar - salas 601/608 Asa Norte - DF
 (61) 3327-9813
(61) 3326-1904
 @contrasp
 www.contrasp.org.br
 contrasp@outlook.com